



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu/MT – Fone: (66) 3568-1109/1668
CNPJ 37.465.317/0001-03 / e-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



LEI Nº 505 /2012

“SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde do Piaraçu no município de São José do Xingu-MT.

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Xingu – MT aprovou e ele, sanciona a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica denominada a Unidade de Saúde **PIARAÇU** localizado na Vila Indígena, as margens do rio Xingu no município de São José do Xingu-MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu – MT, em 10 de Dezembro de 2.012.

GILBERTO MENDES LEONCINI
PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU

SANCIONADO